

AMOSTRA

Ministério Público
do Estado do Piauí

REVISÃO DE VÉSPERA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MP- PIAUI!

Seja muito bem - vindo!

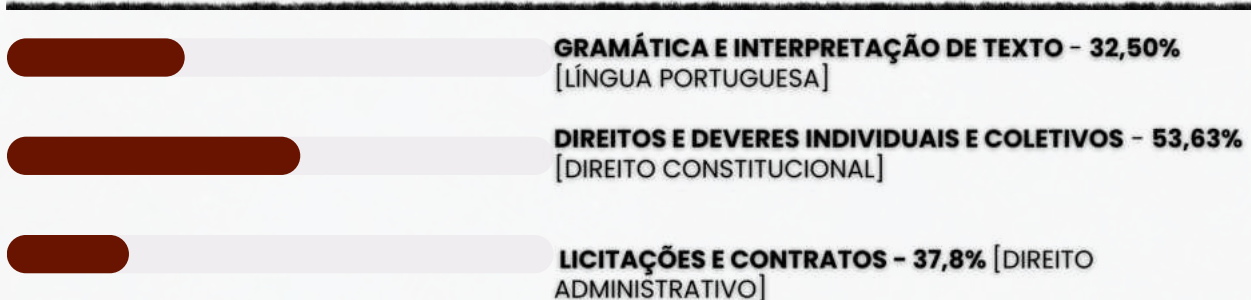
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui e saiba mais](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MP PI!
Abordamos todas as disciplinas do edital!

TODOS OS CARGOS:

- ✦ Língua Portuguesa;
- ✦ Noções de Informática;
- ✦ Legislação Institucional.

PARA O CARGO DE ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA ADMINISTRATIVA:

Noções de Direito Constitucional
Noções de Administração Pública
Noções de Direito Administrativo
Noções de Gestão de Pessoas
Noções de Orçamento Público

PARA O CARGO DE ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA PROCESSUAL:

Direito Constitucional
Direito Administrativo
Direito Penal
Direito Processual Penal
Direito Civil
Direito Processual Civil

PARA O CARGO DE TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ADMINISTRATIVA:

Matemática e Raciocínio Lógico
Noções de Direito Constitucional
Noções de Direito Administrativo
Noções de Administração Pública

**AGORA, VOCÊ VAI CONHECER POR DENTRO O MATERIAL
QUE VAI TRANSFORMAR A SUA FORMA DE ESTUDAR!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

memoriza.ai

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL I



Se ao invés de dizer **"Abraça-me"** e **"Beije-me"**, ele dissesse **"Me abraça"** e **"Me beije"**, as frases estariam corretas?

FRASE INCORRETA
A palavra negativa (**nunca**) pede **próclise (pronome antes do verbo)** e o certo seria **"Nunca me deixe"**

NÃO!

LEMBRE-SE!

Não se **inicia** frase com **pronome oblíquo!**

- ✓ A colocação pronominal refere-se à **posição dos pronomes pessoais** (como "eu," "você," "ele," "ela," "nós," "eles," etc.) nas frases em relação ao **verbo e ao restante da estrutura da frase**.
- ✓ A língua portuguesa tem regras específicas para a colocação de pronomes pessoais, e estas **regras variam de acordo com o tipo de verbo, tempo verbal e contexto da frase**.
- ✓ Além das regras gerais, a colocação pronominal pode variar de acordo com o contexto e a ênfase que o falante deseja dar à frase.
- ✓ Independente do tipo de frase, **não se inicia frase com o pronome oblíquo**, de acordo com as regras gramaticais.

Existem três formas principais de colocação pronominal em português: **próclise, ênclise e mesóclise**.



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL XI

CONCORDÂNCIA COM "QUE" E "QUEM"



A concordância com as palavras "que" e "quem" depende do contexto e da função que essas palavras desempenham na frase.



"QUE" COMO PRONOME RELATIVO:

Quando "que" introduz uma oração adjetiva restritiva (que não pode ser omitida), a concordância deve ser feita com o antecedente (substantivo a que se refere).

Nesse caso, "que" concorda em gênero e número com o antecedente.

- *Exemplo: As pessoas que vieram à reunião estão ansiosas.*

"Que" concorda com "pessoas" (plural).

Quando "que" introduz uma oração adjetiva explicativa (que pode ser omitida sem alterar o sentido da frase), não há concordância em gênero ou número.

Exemplo: João, que é médico, chegou agora.

Não há concordância com "João."

"QUEM" COMO PRONOME RELATIVO:

"Quem" é usado para se referir a pessoas e, geralmente, concorda em gênero e número com o antecedente.

- *Exemplo: O homem com quem conversei era muito simpático.*

"Quem" concorda com "homem" (masculino singular).

Em alguns casos informais, a concordância com "quem" pode ser omitida.

- *Exemplo informal: O homem com quem conversei/convivi era muito simpático.*



Aviso

Quando introduzem orações adjetivas restritivas, concordam com o antecedente. Quando introduzem orações adjetivas explicativas, não há concordância. "Quem" é usado principalmente para pessoas e, em geral, concorda em gênero e número.

DICA

LEI Nº 8.625/1993 – LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO



O Ministério Público (MP) não se limita ao que está na Constituição Federal e Estadual. Ele tem um leque de funções muito importantes para proteger os direitos da sociedade!

10 FUNÇÕES QUE VOCÊ PRECISA SABER:

I – Ação de Inconstitucionalidade 📄

- O MP pode propor ação contra leis estaduais ou municipais que vão contra a Constituição Estadual.

II – Pedido de Intervenção do Estado 🏛️

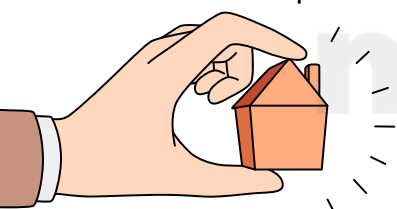
- O MP pode representar pela intervenção do Estado nos Municípios quando há inconstitucionalidade grave.

III – Ação Penal Pública ⚖️

- Cabe ao MP exclusivamente propor a ação penal pública (casos em que o Estado processa alguém por crime).

IV – Inquérito Civil e Ação Civil Pública

- O MP pode investigar e processar casos para proteger:



a) 💰 Atos ilegais contra o **patrimônio público** ou contra a **moralidade administrativa**.

b) 🌿 **Meio ambiente**, 🛒 **consumidor**, 🏛️ **patrimônio cultural**, e **direitos coletivos/difusos**.



V – Atuação em Processos Judiciais ⚖️

- O MP deve intervir nos processos quando a lei exigir ou quando for necessário defender suas funções, em qualquer fase ou instância.

VI – Fiscalização de Estabelecimentos 🏢

- O MP deve fiscalizar:
 - Prisões,
 - Casas de idosos,
 - Abrigos de crianças e adolescentes,
 - Locais que atendam pessoas com deficiência.

VII – Participação em Conselhos e Órgãos Públicos ♻️

- O MP pode participar de órgãos de políticas públicas (meio ambiente, trabalho, consumidor, sistema prisional...).

VIII – Ação Contra Gestores Condenados 💰

- Se o Tribunal de Contas condenar um gestor público, o MP pode entrar na Justiça para responsabilizá-lo.

IX – Recursos aos Tribunais Superiores 🗳️

- O MP pode recorrer ao STF e ao STJ, sempre que necessário.

✗ NINGUÉM FORA DO MP PODE EXERCER SUAS FUNÇÕES.

DICA

LEI Nº 8.625/1993 – LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARREIRA NO MINISTÉRIO PÚBLICO



VITALICIAMENTO E SUA IMPUGNAÇÃO (ART. 60)

O que é vitaliciamento?

→ É o processo pelo qual um membro do Ministério Público (MP) adquire **estabilidade** definitiva no cargo, após um período probatório (geralmente de **2 anos**). Durante esse tempo, sua conduta e desempenho são avaliados.

❌ O QUE ACONTECE SE ALGUÉM CONTESTA O VITALICIAMENTO?

→ Se alguém questionar a **capacidade ou conduta** do **membro do MP** antes de ele completar os **2 anos de exercício**, inicia-se um processo chamado **impugnação do vitaliciamento**.

✅ Efeitos imediatos:

- O membro fica suspenso das funções até que tudo seja decidido.
- Mas isso não é punição ainda – é uma **medida cautelar (preventiva)**.

PRAZOS PARA JULGAMENTO:

60

- O Conselho Superior do MP tem **60 dias** para decidir se o membro **será** ou **não vitaliciado**.
- Se houver **recurso**, o Colégio de Procuradores deve julgá-lo em até **30 dias**.

💰 DIREITOS DO MEMBRO SUSPENSO:

Mesmo suspenso do cargo, ele:



Continua **recebendo salário normalmente** (vencimentos integrais);



O tempo de suspensão é **contado como tempo de serviço** — ou seja, não prejudica aposentadoria, progressão, nem outros direitos funcionais caso ele seja **vitaliciado** ao final.

DICA EXCEL XIII

FUNÇÃO SOMASES

you know what it is?



A função "SOMASES" no Microsoft Excel é usada para somar valores de um intervalo com base em múltiplos critérios. Ela é uma extensão da função "SOMASE" e é particularmente útil quando você precisa realizar uma soma condicional que leva em consideração mais de um critério.

REGRA

- **SOMASES(intervalo_soma, intervalo_critério1, critério1, [intervalo_critério2, critério2], ...)**
- "intervalo_soma" é o intervalo de células que contém os valores que você deseja somar.
- "intervalo_critério1" é o primeiro intervalo de células que você deseja avaliar com base no primeiro critério.
- "critério1" é o primeiro critério que deve ser atendido para incluir um valor na soma.
- Você pode fornecer múltiplos pares de "intervalo_critério" e "critério" para incluir critérios adicionais.

ENTENDA MELHOR COM O EXEMPLO:

=SOMASES(B2:B10, A2:A10, "ProdutoA", C2:C10, "Janeiro")

Neste exemplo, a função "SOMASES" somará as vendas da coluna B (intervalo_soma) onde o nome do produto for "ProdutoA" (critério1) e o mês for "Janeiro" (critério2).

LEMBRE-SE!



Você pode adicionar quantos pares de intervalos de critérios e critérios adicionais forem necessários para atender aos requisitos específicos da sua análise de dados. Isso permite que você realize somas condicionais muito precisas e sofisticadas, levando em consideração diversos fatores ao mesmo tempo.



Por exemplo, você pode usar a função "SOMASES" para somar valores com base em critérios como produto, data, região e qualquer outro atributo relevante para seus dados.

DICA CORREIO ELETRÔNICO III

PROTOCOLOS DE E-MAIL I

DIVERSOS PROTOCOLOS DE E-MAIL SÃO UTILIZADOS PARA ENVIAR, RECEBER E GERENCIAR MENSAGENS ELETRÔNICAS.

vamos conhecer os mais cobrados nas provas?



SMTP (Simple Mail Transfer Protocol)

É o protocolo fundamental para o envio de e-mails.

- Uso: Usado para enviar e-mails de um cliente de e-mail ou servidor para um servidor de e-mail de destino.
- Função: Responsável por encaminhar mensagens para o servidor de destino.



POP3 (Post Office Protocol version 3)

É adequado para configurações onde você deseja baixar e armazenar e-mails localmente.

- Uso: Protocolo de recebimento de e-mail que permite que os usuários baixem mensagens do servidor de e-mail para seus clientes de e-mail.
- Função: As mensagens são geralmente baixadas e armazenadas localmente, e podem ser removidas do servidor, a menos que configurado de outra forma.



IMAP (Internet Message Access Protocol)

É ideal para cenários em que você deseja acessar seus e-mails de diferentes dispositivos sem perder a sincronização.

- Uso: Também é um protocolo de recebimento de e-mail, mas com uma abordagem diferente do POP3.
- Função: As mensagens permanecem no servidor e são sincronizadas com o cliente de e-mail, permitindo que os usuários gerenciem suas mensagens de várias plataformas.



DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A organização administrativa **refere-se à estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

DICA

DA NACIONALIDADE
PARTE V

PERDA DE NACIONALIDADE

Art. 12. (...) §4º - § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Situações nas quais a perda da nacionalidade se configura:



CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO

Em relação ao cancelamento da naturalização por decisão judicial devido a atividades prejudiciais ao interesse nacional, a EC 131 alterou a condição para permitir **somente em casos de fraude no processo de naturalização** ou de **atentado à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito**.



AQUISIÇÃO DE OUTRA NACIONALIDADE

Com a EC 131, a possibilidade de perder a nacionalidade brasileira ao adquirir nacionalidade estrangeira foi **eliminada**, passando a depender de **solicitação do cidadão** perante a **autoridade brasileira** competente, concedida apenas se não resultar em **apatridia**.

ALÉM DISSO, A NOVA EMENDA **GARANTE AO BRASILEIRO NATO** A POSSIBILIDADE DE **READQUIRIR A NACIONALIDADE ORIGINAL**, CONFORME PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

LEMBRE-SE!

A nacionalidade brasileira não é perdida nas seguintes situações:



Imposição de naturalização por parte da norma estrangeira a um brasileiro residente em um país estrangeiro, como um requisito para permanecer no território ou para exercer direitos civis.



Reconhecimento de **nacionalidade original** pela legislação estrangeira.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS – PARTE V

TIPOS DE SUFRÁGIO

SUFRÁGIO UNIVERSAL

O direito de participar na votação é estendido a todos os cidadãos nacionais, sem discriminação com base em fatores econômicos, culturais, sociais ou outras condições particulares.

Tipo adotado pela CF/88, em que podem votar e ser votados todos os nacionais que cumpram requisitos de alistabilidade e de elegibilidade.



SUFRÁGIO RESTRITO

Refere-se à situação em que o exercício do **direito de voto está condicionado ao cumprimento de determinadas condições particulares**, sendo **concedido exclusivamente a uma porção específica dos cidadãos**.



O SUFRÁGIO RESTRITO CENSITÁRIO



depende do preenchimento de condições econômicas (renda, bens, etc.)

O SUFRÁGIO RESTRITO CAPACITÁRIO



exige que o indivíduo apresente alguma característica especial (ser alfabetizado, por exemplo).



REFERENDO

O referendo ocorre após um projeto de lei já ter sido aprovado pelo órgão legislativo, como um parlamento. Antes de a lei entrar em vigor, é submetida a um referendo para que a população decida se concorda ou não com a nova legislação.



PLEBISCITO

O plebiscito, por outro lado, é realizado antes que uma decisão legislativa seja tomada. Nesse caso, o governo submete uma questão específica à população para que ela decida. Isso pode ser usado para obter o consentimento popular sobre assuntos importantes, como mudanças na constituição, aquisição de territórios ou outras questões relevantes.



DICA

ATO ADMINISTRATIVO

Um ato administrativo é uma manifestação de vontade ou decisão de uma autoridade ou agente público, tomada no exercício de suas funções administrativas, que produz efeitos jurídicos específicos dentro da esfera do direito público. Em outras palavras, é uma ação realizada pela administração pública que tem consequências legais e impacto sobre direitos e obrigações das pessoas ou entidades envolvidas.

Características **típicas de um ato administrativo** incluem:

-  **Unilateralidade:** O ato é **emitido por uma única parte**, geralmente uma autoridade administrativa, sem necessidade de consentimento da outra parte.
-  **Imperatividade:** Os atos administrativos **são impostos de forma coercitiva, obrigando o destinatário a cumprir** as determinações ou restrições impostas.
-  **Presunção de legitimidade:** Os atos administrativos são presumidos como válidos e legais até que se prove o contrário.
-  **Exigibilidade:** Os atos administrativos **podem ser exigidos judicialmente** se não forem cumpridos voluntariamente.
-  **Autoexecutoriedade:** Alguns atos administrativos **podem ser executados diretamente pela administração** sem necessidade de autorização judicial, como nos casos de aplicação de multas.

Exemplos de atos administrativos incluem **concessão de licenças, autorizações, nomeações, exonerações, multas, regulamentações**, entre outros. Eles são essenciais para o funcionamento da administração pública, uma vez que permitem a tomada de decisões que afetam a sociedade, empresas e indivíduos.

outros tipos de atos da administração

atos de direito privado

(como doação, permuta, locação, compra e venda)

atos materiais da Administração

que não contêm manifestação de vontade – são atos de mera execução de determinações (como demolição de casa, varrição de ruas)

atos de conhecimento, opinião, juízo ou valor

que também não expressam vontade (como atestados e certidões)

atos políticos

sujeitos ao regramento do direito constitucional (declarar estado de sítio, veto/sanção etc)

atos normativos

(decretos, portarias, resoluções, regimentos)



DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA I

A improbidade administrativa é uma conduta ilegal e antiética cometida por agentes públicos ou particulares **que cause prejuízo ao erário, viole princípios da administração pública ou comprometa a honestidade e a integridade na gestão dos recursos e interesses públicos.**

É considerada uma **forma grave de corrupção e má conduta no exercício de funções públicas**



A Lei nº 8.429/1992 define **três tipos de improbidade administrativa**, cada um com suas próprias características:



Enriquecimento ilícito: Consiste no ato de **obter vantagem patrimonial indevida em decorrência do exercício de cargo, emprego, função ou mandato público**. Isso pode incluir o desvio de recursos públicos, suborno, nepotismo, entre outras práticas que visam ao benefício pessoal em detrimento do interesse público.



Prejuízo ao erário: Envolve **causar dano aos cofres públicos por meio de ações que resultem em perda de recursos**, seja por desvio, malversação ou mau uso do dinheiro público.



Violação de princípios da administração pública: Refere-se a **condutas que violem os princípios constitucionais que norteiam a atuação da administração pública**, como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Isso pode incluir atos que favoreçam indevidamente interesses particulares, nepotismo, direcionamento de licitações, entre outros comportamentos que ferem a ética e a lisura na administração.

DISCIPLINAS DO CARGO:

**ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA
ADMINISTRATIVA**

memoriza.ai

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 III

LEI Nº 12.527/2011 III



Se a **informação estiver disponível**, deve ser **providenciada imediatamente** ao requerente.

PRAZO DA RESPOSTA:

Conforme a Lei de Acesso à Informação, o órgão público tem até **20 dias** para fornecer a resposta ao solicitante, podendo ser prorrogado por mais **10 dias em situações excepcionais**, devidamente justificadas.



RESPOSTA AO SOLICITANTE:

O órgão ou entidade pública deve responder ao solicitante dentro do prazo estabelecido, disponibilizando a informação solicitada, negando o acesso (se protegida por sigilo legal) ou informando sobre a inexistência da informação.

RECURSO:

Caso haja insatisfação com a resposta ou ausência dela, o solicitante pode recorrer ao órgão que recebeu o pedido, dentro de **10 dias** a partir da resposta ou do término do prazo estipulado.

TRANSPARÊNCIA ATIVA:

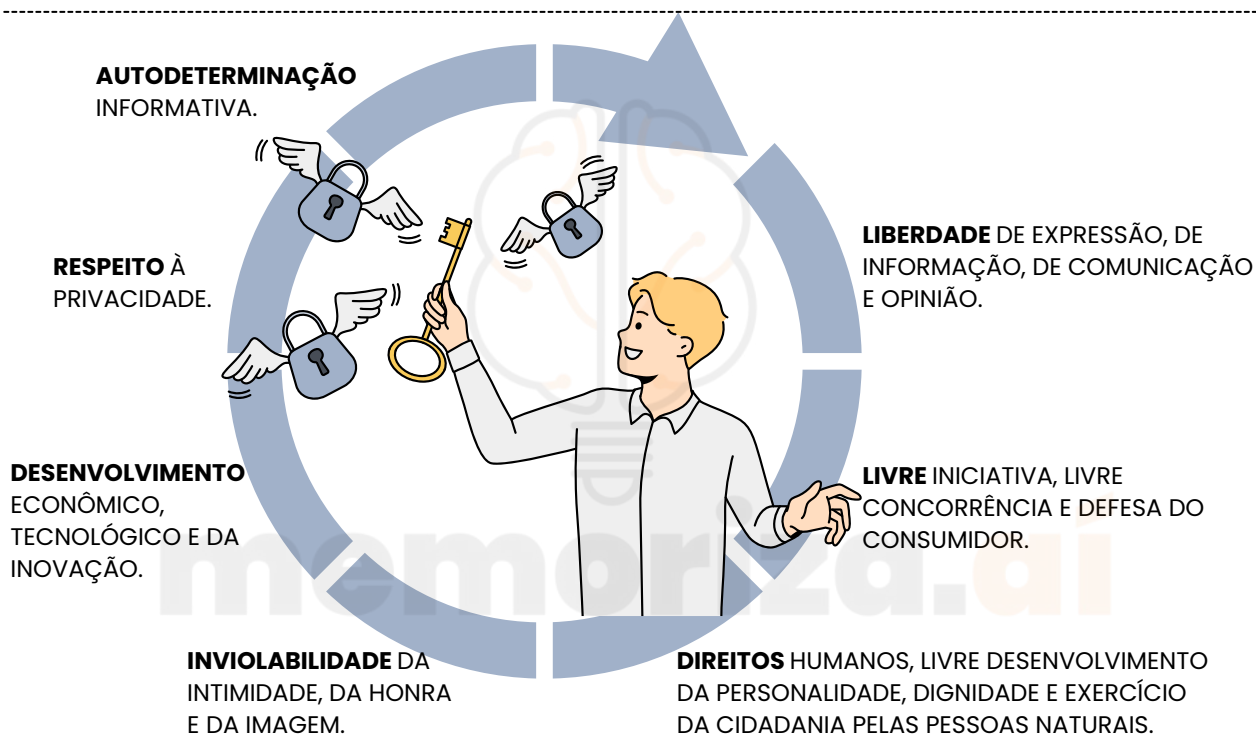
Além dos pedidos de informação, os órgãos públicos devem divulgar proativamente informações de interesse público pela internet, promovendo a transparência ativa.

DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES II

FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS I

A LGPD estabelece sete fundamentos que **fundamentam** e **orientam** os **princípios** e **diretrizes** da legislação. São eles:



Esses **fundamentos** fornecem uma **base sólida** para a compreensão dos **princípios** e **diretrizes** estabelecidos pela LGPD, orientando o tratamento **responsável** e **ético** dos dados pessoais no Brasil.

- **Respeito à privacidade:** proteger os dados pessoais de invasões.
- **Autodeterminação informativa:** direito de controlar informações pessoais.
- **Liberdade de expressão:** conciliar proteção de dados com liberdade de expressão.
- **Inviolabilidade da intimidade:** proteger dados ligados à intimidade.
- **Desenvolvimento econômico:** tratamento de dados para progresso.
- **Livre iniciativa e concorrência:** promover ambiente de negócios saudável.
- **Direitos humanos:** respeitar direitos humanos no tratamento de dados pessoais.

DICA

CONTRADIÇÃO

Uma contradição é o oposto de uma tautologia na lógica proposicional.

Uma contradição é **uma proposição composta que é sempre falsa, independentemente dos valores de verdade das proposições simples que a compõem**. Em outras palavras, não importa quais valores de verdade você atribua às proposições individuais, **a proposição composta será sempre falsa (F)**.



COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA CONTRADIÇÃO?

Basta construir a tabela-verdade da proposição composta para verificar se ela é uma contradição. Se **em todas as linhas da tabela-verdade a proposição composta resultar em Falso (F)**, então você tem uma contradição.

Por exemplo, **a proposição composta " $A \wedge \neg A$ "** (onde $\wedge$ representa a conjunção e $\neg$ a negação) é uma contradição, pois sua tabela-verdade mostra que o resultado é sempre Falso:

EXEMPLO DE TABELA-VERDADE COM UMA CONTRADIÇÃO

A	$\neg A$	$A \wedge \neg A$
V	F	F
F	V	F

Em ambas as linhas, o valor resultante de " $A \wedge \neg A$ " é Falso. Portanto, " $A \wedge \neg A$ " é uma **contradição**.

DICA

GESTÃO DE PROJETOS IV

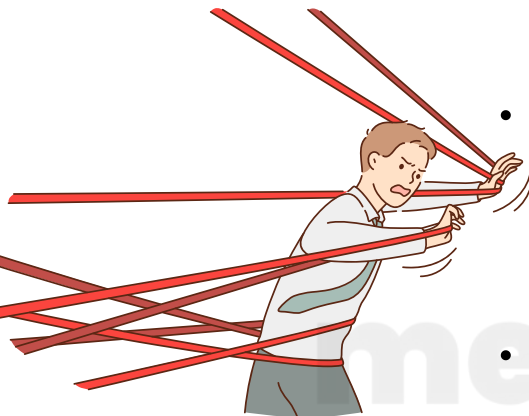
GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES

Gerenciamento de operações é uma área crucial que se concentra na produção contínua de bens e/ou serviços em uma organização. Ele está preocupado com o gerenciamento eficiente dos processos que transformam várias entradas, como materiais, componentes, energia e mão de obra, em saídas que podem ser produtos tangíveis, mercadorias ou serviços.



PONTOS-CHAVE SOBRE O GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES

- O gerenciamento de operações é **focado em processos de transformação que produzem produtos ou prestam serviços de forma consistente e repetitiva**. As organizações buscam eficiência, qualidade e melhoria contínua por meio de práticas como Seis Sigma e Lean Management.
- O planejamento detalhado e o controle de estoque são essenciais para garantir a entrega consistente de produtos ou serviços.



DICA

GESTÃO DE PESSOAS

EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL

A **Teoria do Equilíbrio Organizacional**, ou como eu gosto de chamar, a dança da **Reciprocidade Organizacional**, diz que uma organização é como uma grande **orquestra** onde cada músico (ou membro) **toca sua parte** e, em troca, recebe uns **aplausos** e uns bis!

O sucesso do show depende do **equilíbrio** entre o que a **organização** oferece e o que os **integrantes** trazem para a festa.

vamos decifrar essa sinfonia juntos?

Primeiro, temos os **incentivos**, que são as **recompensas** que a organização joga na roda:



SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, PRÊMIOS, ELOGIOS E ATÉ AQUELA PROMOÇÃO QUE FAZ O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE!

Cada um desses incentivos tem um sabor diferente para cada pessoa, porque a importância deles muda conforme as preferências de cada um – é tudo **bem pessoal!**



E as **contribuições**? Ah, essas são o que os membros trazem para a mesa:



TRABALHO, DEDICAÇÃO, ESFORÇO, LEALDADE E UM POQUINHO DE PONTUALIDADE (QUEM DIRIA QUE ISSO CONTAVA, NÉ?).

O valor dessas contribuições é o quanto ajudam a organização a conquistar seus sonhos! Em resumo, é uma bela **troca** onde todo mundo sai ganhando!



DICA

LIDERANÇA

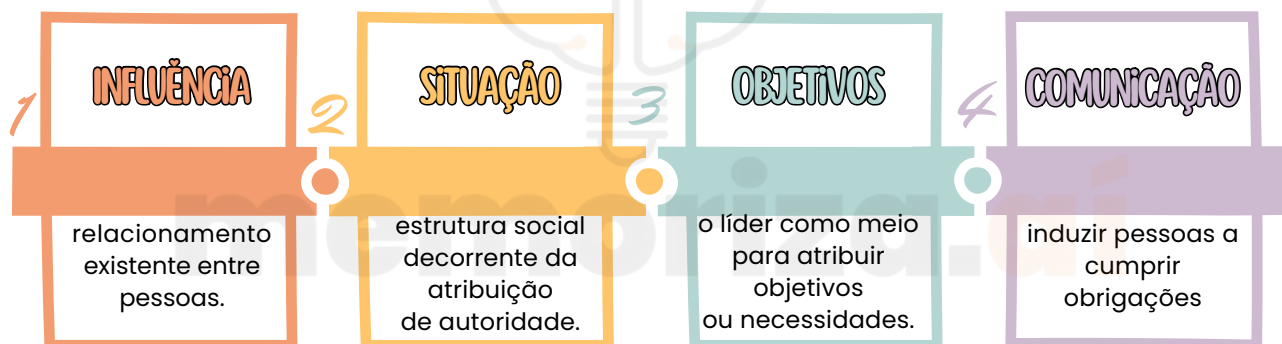
LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, **a liderança não ocorre de forma isolada.**

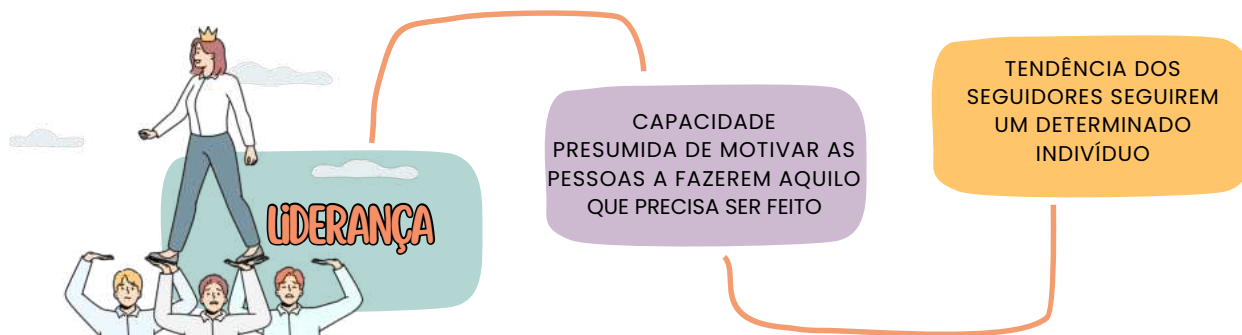
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a interação entre um líder e um liderado.



Portanto, podemos pensar na liderança como aquele **superpoder** de **influenciar** uma situação através da **comunicação**, tudo isso para conquistar um ou vários objetivos!



A **definição de liderança**, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:



Unindo esses dois pontos, chegamos à fabulosa conclusão: *"Ninguém se torna líder sem fazer um belo jogo de cintura para convencer a galera a seguir sua onda; e para brilhar, seus seguidores precisam enxergá-la como a chave mágica para abrir as portas dos próprios sonhos!"*

DICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO IV



PLANO PLURIANUAL



O Plano Plurianual (PPA) é uma **peça orçamentária que estabelece as prioridades e metas de longo prazo da Administração**. De modo regionalizado, o PPA pode dispor sobre as **diretrizes, objetivos e metas para despesas de capital e outras despesas de duração continuada** (com duração igual ou superior a dois exercícios).

O não envio do PPA pelo Chefe do Executivo implica em crime de responsabilidade, conforme disposto no art. 165, § 9º, da Constituição Federal. Cabe à lei complementar dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do PPA, da LDO e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

o que precisamos saber?



ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT)

É **aplicado quando não há lei complementar**. De acordo com o artigo 35, §2º, I, do ADCT, o projeto do Plano Plurianual (PPA) **deve ser encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa**.

Portanto, **o PPA terá vigência nos três últimos anos do mandato do Presidente e no primeiro ano do mandato do Presidente seguinte**.

O **prazo para o envio é o mesmo da Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que é até 31 de agosto, e a aprovação deve ocorrer até o final da sessão legislativa, que é em 22 de dezembro. Consequentemente, conclui-se que **o PPA é válido por quatro anos**.

DISCIPLINAS DO CARGO:

**TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA
ADMINISTRATIVA**

memoriza.ai

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 III

LEI Nº 12.527/2011 III



Se a **informação estiver disponível**, deve ser **providenciada imediatamente** ao requerente.

PRAZO DA RESPOSTA:

Conforme a Lei de Acesso à Informação, o órgão público tem até **20 dias** para fornecer a resposta ao solicitante, podendo ser prorrogado por mais **10 dias em situações excepcionais**, devidamente justificadas.



RESPOSTA AO SOLICITANTE:

O órgão ou entidade pública deve responder ao solicitante dentro do prazo estabelecido, disponibilizando a informação solicitada, negando o acesso (se protegida por sigilo legal) ou informando sobre a inexistência da informação.

RECURSO:

Caso haja insatisfação com a resposta ou ausência dela, o solicitante pode recorrer ao órgão que recebeu o pedido, dentro de **10 dias** a partir da resposta ou do término do prazo estipulado.

TRANSPARÊNCIA ATIVA:

Além dos pedidos de informação, os órgãos públicos devem divulgar proativamente informações de interesse público pela internet, promovendo a transparência ativa.

DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS IV

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS III



→ O Artigo 13 da LGPD aborda a **realização de estudos em saúde pública** e o **acesso a bases de dados pessoais** por órgãos de pesquisa para essa finalidade.

Vamos **entender** cada parte:

Os órgãos de pesquisa **podem ter acesso a bases de dados pessoais para realizar estudos e pesquisas em saúde pública**.

- Esses dados devem ser tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos. Além disso, devem ser mantidos em um ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico.

Sempre que possível, os dados devem ser **anonimizados** ou **pseudonimizados** para **proteger a identidade dos indivíduos**.

- A **anonimização** é o processo pelo qual os dados **perdem qualquer possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo**.
- A **pseudonimização**, por sua vez, é o tratamento pelo qual um dado **perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, exceto** pelo uso de **informação adicional mantida separadamente** pelo controlador em um ambiente controlado e seguro.



- A **divulgação dos resultados** ou de qualquer parte do estudo ou pesquisa **não pode revelar dados pessoais em nenhuma circunstância**, garantindo a privacidade dos indivíduos.
- O **órgão de pesquisa** é o **responsável pela segurança da informação, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, a transferência dos dados a terceiros**.
- O **acesso aos dados** para realização de estudos em saúde pública será **objeto de regulamentação** por parte da **autoridade nacional** e das **autoridades da área de saúde e sanitárias**, no âmbito de suas competências.

DICA

MATEMÁTICA BÁSICA

A porcentagem é uma maneira comum de expressar uma proporção ou fração em relação a 100.

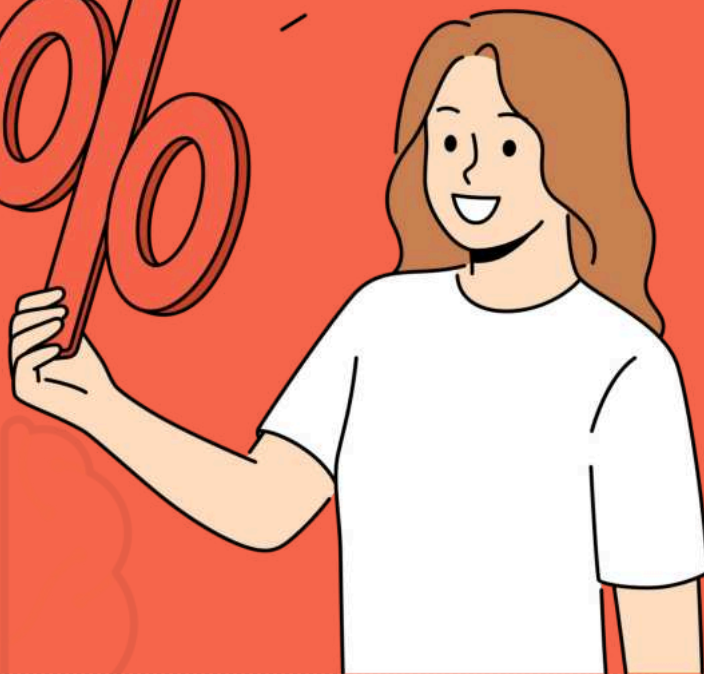
O símbolo de porcentagem (%) é usado para representar uma quantidade como uma fração de 100. Por exemplo, 25% significa "25 em cada 100."



LEMBRE-SE!

50 % é a metade de qualquer valor!

PORCENTAGEM



TAXA PERCENTUAL

$$\frac{1}{100} = 0,01 = 1\% \quad \frac{23}{100} = 0,23 = 23\% \quad \frac{25}{100} = 0,25 = 25\%$$

COMO FAZEMOS ESSE CÁLCULO?

$$32\% \text{ DE } 200 = \frac{32}{100} \cdot 200 \longrightarrow 6400 / 100 = 64$$

PORCENTAGEM DE AUMENTO E DESCONTO

Aumento 20% de R\$ 500,00

$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% + 20\% &= 120\% = 1,2 \\ 1,2 \times 500 &= \text{R\$ } 600,00 \end{aligned}$$



Desconto 20% de R\$ 500,00

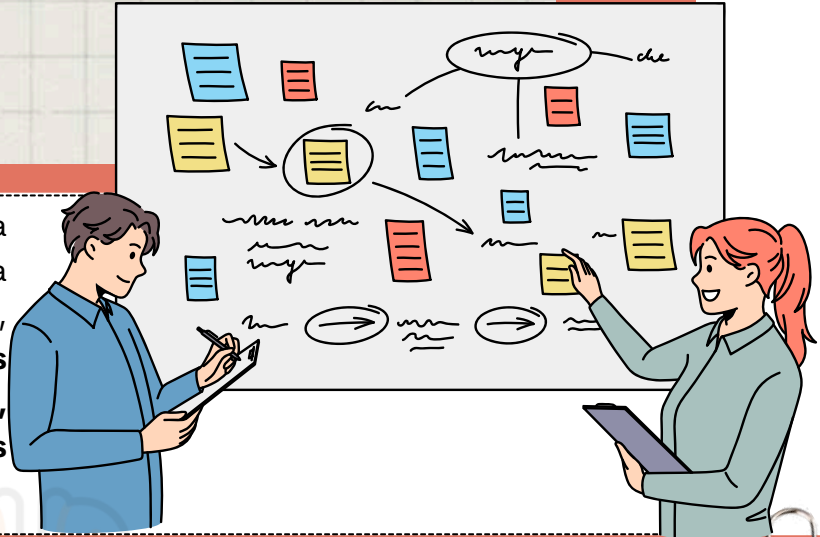
$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% - 20\% &= 80\% = 0,8 \\ 0,8 \times 500 &= \text{R\$ } 400,00 \end{aligned}$$

DICA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL

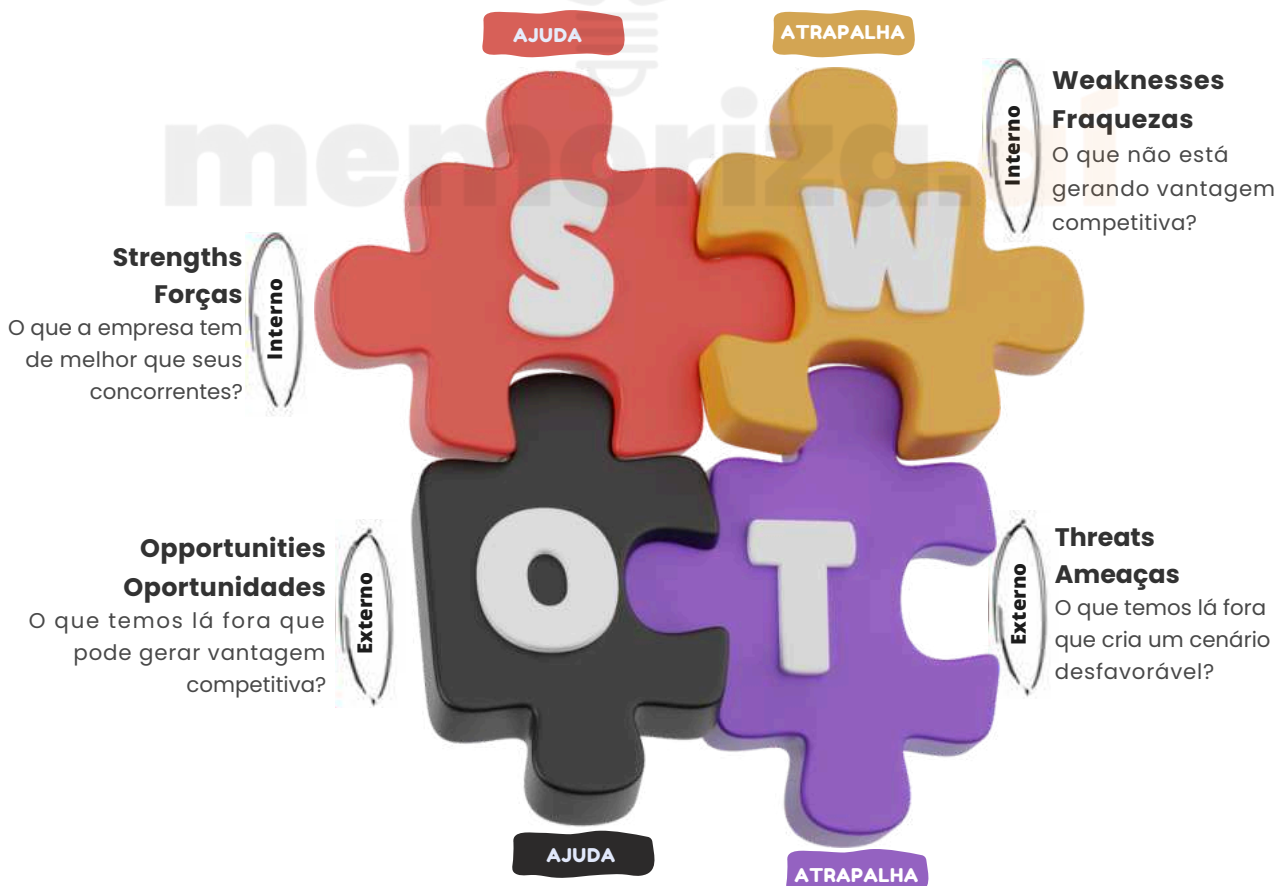
MATRIZ SWOT

A análise SWOT, também conhecida como Matriz SWOT, é uma ferramenta crucial no diagnóstico organizacional, proporcionando aos administradores uma visão sistêmica das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que a organização enfrenta.



Essa abordagem **permite antecipar potenciais problemas futuros e criar estratégias eficazes** para o desenvolvimento da empresa.

A Matriz SWOT é **uma representação esquemática dividida em quatro quadrantes**, destacando os seguintes aspectos:



DICA

FERRAMENTAS DE ANÁLISE PARA GESTÃO E PLANEJAMENTO

BALANCED
SCORECARD (BSC)



O Balanced Scorecard é uma metodologia desenvolvida por Robert Kaplan e David Norton na década de 1990. As perspectivas clássicas do BSC podem ser adaptadas a **qualquer organização**, inclusive **organizações públicas**.

COMO ELE FUNCIONA?

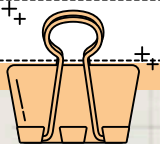
Ele é uma ferramenta abrangente que visa traduzir a **estratégia organizacional** em indicadores de **desempenho tangíveis e mensuráveis**, alinhando os objetivos estratégicos com as ações operacionais.



- O BSC substitui os **sistemas de medição de desempenho tradicionais**, que se concentram apenas em **aspectos financeiros**.
- Além disso, visa implementar e acompanhar a **estratégia organizacional**, estabelecendo indicadores de metas e objetivos.
- O BSC ajuda os gestores a **visualizar e monitorar o progresso** em todas as perspectivas, permitindo uma análise abrangente do desempenho organizacional e embasando decisões estratégicas com dados sólidos.

DICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS III



CONVÊNIO



Um convênio é um **acordo formal celebrado entre entidades governamentais, como órgãos federais, estaduais ou municipais, ou entre uma entidade governamental e uma entidade privada** (como uma organização sem fins lucrativos).



As partes envolvidas no convênio buscam **interesses públicos e, geralmente, têm objetivos comuns**, tais como desenvolver programas sociais, projetos de infraestrutura, ou atuar em situações de calamidade pública.

Lembre-se!

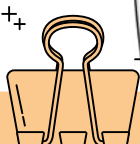
A celebração de convênios entre entes da **administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos não exige licitação**, pois se trata de um acordo de cooperação mútua, não de uma contratação de bens ou serviços.



CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:



- No entanto, se no âmbito do convênio houver necessidade de **contratação de terceiros** (por exemplo, para a compra de materiais ou serviços necessários à execução do projeto conveniado), essas contratações devem seguir os procedimentos licitatórios previstos na Lei de Licitações.
- A menos que se enquadrem em alguma hipótese de **dispensa** ou **inexigibilidade** de licitação.



DISCIPLINAS DO CARGO:

ANALISTA MINISTERIAL – ÁREA PROCESSUAL

memoriza.ai

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS VI

CLASSIFICAÇÃO DA
CONDIÇÃO II



→ A classificação da condição nos negócios jurídicos é essencial para entender sua natureza e seus efeitos.

QUANTO AO ESTADO:

- **Pendente:** Quando o evento ainda não ocorreu.
- **Cumprida:** Quando o evento já foi efetivo.
- **Frustrada:** Quando o evento não pode mais ser concretizado, resultando na impossibilidade de cumprimento da condição.

QUANTO À POSSIBILIDADE:

- Condições **impossíveis invalidam** o negócio jurídico se:
- a) Forem **fisicamente impossíveis** de realizar.
- b) Forem **juridicamente impossíveis**, violando a moral, os bons costumes ou a lei.

CONDIÇÕES INEXISTENTES:

- Aquelas que são fisicamente ou juridicamente impossíveis, quando resolutivas.
- Condições de **não fazer coisa impossível**, tanto **suspensivas** quanto **resolutivas**.
- Condições **suspensivas** ou **resolutivas** invalidam o negócio jurídico se:
- **Privarem** o negócio de todo efeito.
- Forem **incompreensíveis** ou **contraditórias**.
- Dependem puramente do **arbítrio** de uma das partes.
- Forem **ilícitas** ou de **fazer coisa ilícita**.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

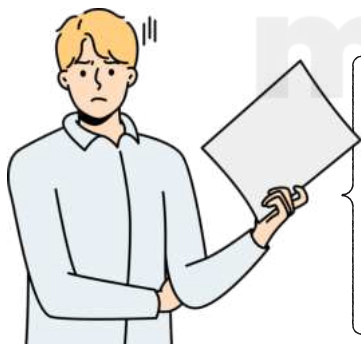
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO
NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS
DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC -
FORA DOS ARTS. 205 E
206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E
FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VICIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos **os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.**



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

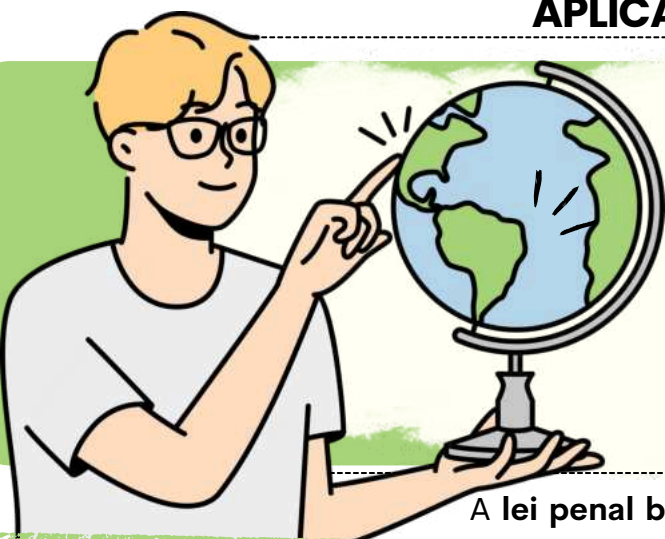
Súmula 710-STF:

Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL VI



TERRITÓRIO BRASILEIRO

A lei penal brasileira é aplicável em qualquer crime cometido dentro dos limites territoriais do país. Em geral, se alguém cometer um homicídio dentro do Brasil, será julgado de acordo com as leis brasileiras.

O QUE ESTÁ COMPREENDIDO DENTRO DO CONCEITO DE TERRITÓRIO NACIONAL?

TERRITÓRIO PROPRIAMENTE DITO:

- **Superfície** terrestre;
- **Mar** territorial - até 12 milhas;
- **Águas** interiores;
- **Espaço aéreo** correspondente ;



TERRITÓRIO POR EXTENSÃO:

- **Embarcações e aeronaves** pertencentes ao governo brasileiro, independentemente de sua localização.
- **Embarcações e aeronaves registradas no Brasil, de propriedade privada**, que estejam navegando em alto-mar ou sobrevoando o espaço aéreo correspondente.

- SE UM CRIME OCORRER EM UM **AVIÃO PÚBLICO BRASILEIRO NO ESPAÇO AÉREO DE OUTRO PAÍS**, OS INFRATORES **SERÃO JULGADOS PELAS LEIS BRASILEIRAS**.
- MAS SE O CRIME OCORRER EM UM **AVIÃO PARTICULAR BRASILEIRO NO ESPAÇO AÉREO DE OUTRO PAÍS**, AS LEIS BRASILEIRAS **SÓ SERÃO APLICÁVEIS SE A AERONAVE ESTIVER EM SOLO OU ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO OU NO ALTO-MAR (ÁGUAS INTERNACIONAIS)**.



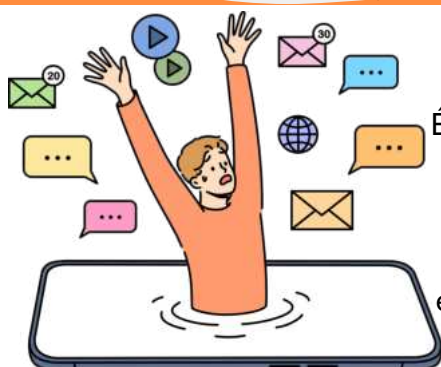
Há situações em que um crime será cometido no Brasil e que não haverá aplicação da lei penal brasileira. São os casos em que **há convenções, tratados e regras do direito internacional** que dispõem especificamente sobre essas situações.



DICA

PRÁTICAS COMERCIAIS

PRÁTICAS ABUSIVAS PROIBIDAS II



VII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEPRECIATIVA

É proibido repassar **informações depreciativas** sobre o **consumidor**, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de seus direitos, como reclamações.



X - ELEVAÇÃO

INJUSTIFICADA DE PREÇOS

É proibido **aumentar** os **preços** de produtos ou serviços **sem justa causa**.

IX - RECUSA DE VENDA A QUEM PODE PAGAR

O fornecedor **não pode recusar** a **venda** de um **produto** ou **serviço** a um consumidor que esteja disposto a pagar, exceto nos casos regulados por leis especiais.



VIII - PRODUTO FORA DAS NORMAS

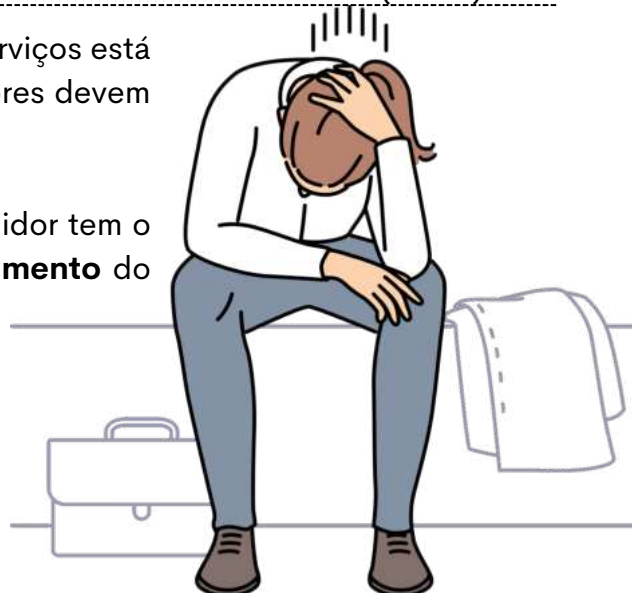
Não pode ser colocado no mercado produtos ou serviços que estejam em **desacordo com as normas oficiais**, sejam elas normas de órgãos competentes ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Quando o fornecimento de produtos ou serviços está sujeito a controle de preços, os fornecedores devem **respeitar os limites estabelecidos**.



Caso haja **cobrança excessiva**, o consumidor tem o direito de **exigir a restituição** ou **desfazimento** do **negócio**.



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades 🏛️

O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos 🗣️👤🗳️

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **Ministério Público do Piauí (MP PI)**!

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)